

PORTARIA Nº 38, DE 4 DE MAIO DE 2021.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre o pedido de isenção de Imposto de Renda incidente sobre a pensão paga ao dependente Roberto Vieira Martins . ”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, o uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n. 2.808/2014 e com fundamento na Lei n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1º DEFERIR o pedido de *Isenção de Imposto de Renda* solicitado pelo pensionista **Roberto Vieira Martins** , matrícula n. 16550, na forma do requerimento registrado sob nº 053/2021, com fundamento no Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o art. 6º, inciso XXI da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei 8.541 de 23 de novembro de 1992, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2021.7.500001PA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três lagoas/MS, 4 de maio de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias